



Serviço Público Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FÍSICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA
Secretaria do Núcleo Acadêmico

EDITAL SUPLEMENTAR 03/2022/2

DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA ATIVIDADE DE ENSINO

O Departamento de Física do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitores para Atividades de Ensino do semestre de 2022/2, em acordo com Instrução Normativa nº 003/2022 – PROGRAD/SEAD/UFRGS.

1) DAS INSCRIÇÕES:

Os alunos deverão se inscrever no período de **20/02/2023 a 03/03/2023** via Portal do Aluno. Para candidatar-se o aluno deve atender as exigências constantes no Art. 18º, da Instrução Normativa Nº 003/2022 PROGRAD/SEAD/UFRGS:

Art. 18 São quesitos obrigatórios para o graduando candidatos a aluno monitor:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRGS,
- II – Ter sido aprovado ou liberado na Atividade de Ensino objeto da Monitoria ou na(s) Atividade(s) de Ensino Equivalente(s) para fins de Monitoria
- III – Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade

2) DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no Quadro de Vagas abaixo, somente na modalidade **PRESENCIAL**.

| DISCIPLINA | Nº BOLSAS |
|--------------------------------|-----------|
| FIS01068 – Introdução à Física | 1 |
| FIS01183 – Física III C | 1 |

3) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para que o aluno possa ser cadastrado como monitor no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e última etapa (semestre);
- Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
- Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
- Possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, em nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta);
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
- Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
- Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade

4) DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I - Elaborar, com orientação do professor orientador, o Plano de Monitoria de Atividades de Ensino e fazer referência expressa ao Artigo 84 da Lei nº 9394 de 20/12/1996, à atual Instrução Normativa e ao Cronograma específico do semestre vigente de atuação do aluno monitor e da modalidade a que está vinculado;
- II - Auxiliar os graduandos da Atividade de Ensino durante as aulas presenciais ou a distância, sob orientação do professor orientador;
- III - Auxiliar os graduandos da Atividade de Ensino, individualmente ou em grupos, de forma presencial ou a distância, em horários previamente acordados de forma que não haja prejuízo para o aluno monitor no desenvolvimento de suas Atividades de Ensino nas quais está matriculado;
- IV - Participar das reuniões técnicas, pedagógicas e cursos de capacitação promovidos pela PROGRAD, SEAD, Departamentos e/ou COMGRADs e professor orientador, sempre que solicitado;
- V - Participar de eventos relacionados à Graduação promovidos pela Universidade, quando convocado;
- VI - Informar ao setor requerente quando houver alguma alteração nos seus dados bancários;
- VII - Informar imediatamente o professor orientador e o setor requerente quando houver desistência da bolsa.

Observação: O aluno monitor da modalidade Presencial poderá exercer parte de sua carga horária à distância, bem como o aluno monitor da modalidade a Distância poderá exercer parte de sua carga horária presencialmente, conforme as necessidades da Atividade de Ensino e as recomendações do professor orientador acordados no Plano de Monitoria de Atividades de Ensino.

5) DA SELEÇÃO DE MONITORES:

Os candidatos a bolsas de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o candidato selecionado em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade;

5.1 Do Período de Seleção:

A seleção de monitores ocorrerá do dia 06/03/2023 a 10/03/2023.

5.2 Forma de Seleção:

Os monitores serão selecionados através da análise do Histórico Escolar pela Banca Examinadora.

5.3 Critérios de Seleção:

O Histórico Escolar deverá ser enviado para o endereço secretaria.academica@if.ufrgs.br dentro do período de inscrições. Se houver empate entre os candidatos, terá prioridade o candidato que apresentar melhor conceito na disciplina que deseja atuar, se persistir, será realizada uma entrevista individual com a Banca Examinadora.

6) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no dia 14/03/2023 no mural da Secretaria do Núcleo Acadêmico do IF e enviado por e-mail aos candidatos selecionados.

7) DO RECURSO:

O candidato poderá solicitar recurso do Resultado da Seleção no período não superior de 24 horas da divulgação do resultado, através de envio de e-mail para a secretaria.academica@if.ufrgs.br com o assunto da mensagem: Recurso Monitoria. Edital 03/2022.

8) CADASTRO DOS MONITORES

Para finalização do cadastro dos monitores selecionados, é obrigatório informar à Secretaria do Núcleo Acadêmico, os dados bancários dos alunos, caso esses não tenham sido informados na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do selecionado estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do futuro monitor (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

9) ASSINATURA NO TERMO DE COMPROMISSO:

Os monitores selecionados e já cadastrados deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-de-atividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria).

A falta das assinaturas do monitor e do orientador impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada.

O monitor só estará autorizado a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá após as assinaturas dele e do Orientador.

10) DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais. O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente e são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema. Não serão realizados pagamentos retroativos.

O monitor só estará vinculado à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do Monitor e do Orientador, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

A bolsa vigorará durante o semestre letivo 2022/2, a partir da data de assinatura do termo de compromisso até 19/04/2023.

11) DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL:

Este Edital será válido para o período letivo de 2022/2.

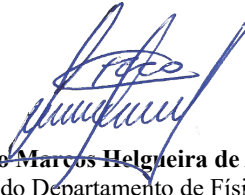
12) DISPOSIÇÕES GERAIS:

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o aluno está autorizado a iniciar sua atuação na Monitoria conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Em caso de dúvidas, entre em contato com telefone (51) 3308.6430 ou pelo e-mail secretaria.academica@if.ufrgs.br. Após assinatura do Termo, o monitor deverá entrar em contato com o Orientador para informar horários de atendimento.

A sala disponível para atendimento de monitorias é a 218 do Prédio 43.124 (G218), onde deverá ser afixado os dias de atendimento de todas as disciplinas que dispõem de monitorias.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2023.



Prof. Antonio Marcos Helgueira de Andrade
Chefe do Departamento de Física
Instituto de Física - UFRGS